GDF CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 9/10/2006. DODF nº 195, de 10/10/2006. Portaria nº 363, de 27/10/2006. DODF nº 209, de 31/10/2006

Parecer nº 180/2006-CEDF Processo nº 030.002576/2002

Interessado: Centro de Ensino Mãe Admirável

- Concede autorização de funcionamento do ensino fundamental - séries finais, com implantação gradativa, ao Centro de Ensino Mãe Admirável, localizado na Área Especial nº 4, Setor "C", Taguatinga - DF, mantido pela Associação Escola Profissional Doméstica de Taguatinga – DF (ASPROMET).

SE

- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de 5ª a 8ª série e de 1º ao 9º ano.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – A inicial, o Centro de Ensino Mãe Admirável, localizado na Área Especial nº 4, Setor "C", Taguatinga – DF, em documento firmado por sua Diretora, requer autorização para funcionamento do ensino fundamental – anos iniciais, de forma gradativa. Solicita, ainda, a aprovação dos documentos organizacionais: Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares (em anexo).

ANÁLISE – Mantido pela Associação Escola Profissional Doméstica de Taguatinga – DF (ASPROMET), entidade de caráter social e educacional, filantrópico sem fins lucrativos, filiada à "Província Nossa Senhora das Neves da Congregação das Filhas do Amor Divino", o Centro de Ensino Mãe Admirável é uma instituição educacional recredenciada, por prazo indeterminado, pela Portaria nº 310/SE, de 17/7/2002 (fls. 75 a 77).

Em observância ao que reza o art. 84 da Resolução nº 1/2005-CEDF, foram apresentados os seguintes documentos:

- Alvará de Funcionamento, expedido em 23/3/2005, a título precário, pela RA III – Taguatinga, sob nº 0350/2005, para desenvolver atividades de educação infantil – 2 a 6 anos e ensino fundamental -1^a a 8^a série, válido por 24 (vinte e quatro) meses (fls. 4);
- Carta de Habite-se, concedida em 3/12/2002, pela Administração Regional de Taguatinga – RA III, sob nº 131/2002, em nome da Congregação das Filhas do Amor Divino (fls. 82);
- planta baixa reduzida dos espaços físicos (fls. 91 e 92). Trata-se de prédio próprio, construído em área especial e específico para atividades escolares;
- relação do mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e outros (fls. 95 a 104);
- os profissionais devidamente habilitados estão relacionados às fls. 106 a 109 e, de acordo com o registro do relatório de inspeção apensado (fls. 172 a 182), as relações mencionadas foram compatibilizadas na instituição. As de fls. 106 e 107, expressam o quadro atual de funcionários do Centro de Ensino em questão, enquanto a apresentada, fls. 108 e 109, refere-se aos professores que atuarão nos anos finais, cuja contratação, prevista (fls.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

109) ocorrerá após a autorização de funcionamento requerida, informação confirmada pela Assessoria deste Colegiado, via telefone, pelo Centro de Ensino Mãe Admirável;

- o Regimento Escolar, anexado (fls. 112 a 146), de acordo com os registros (fls. 177 e 178), encontra-se em condições de aprovação, para tanto, consta às fls. 185 minuta de Ordem de Serviço da SUBIP/SE, a quem compete a sua aprovação, nos termos do art. 137 da Resolução nº 1/2005-CEDF e Portaria nº 366/SEDF, de 24/11/2005, fls. 188;
- a Proposta Pedagógica (fls. 147 a 168), "busca seguir os princípios cristãos e incentiva o exercício consciente da cidadania, na perspectiva de alcançar uma efetiva educação que forma e também informa... e se volta para uma ação e uma prática educativa coerente com o que determinam as leis que regem a educação nacional e os ensinamentos da fé cristã". Tendo sido elaborado conforme o disposto no art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF, o documento expõe de forma didática e explicativa, os seguintes itens:
 - 1 origem histórica, natureza e contexto da instituição;
 - 2 fundamentos norteadores da prática educativa;
 - 3 missão e objetivos institucionais;
- 4 organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos atendendo à legislação vigente, com destaque para o Parecer CNE/CEB nº 18/2005, o Centro de Ensino Mãe Admirável manterá o currículo do ensino fundamental de 8 (oito) anos para crianças de 7 (sete) anos de idade que ingressarem em 2006 e para as turmas remanescentes, e oferecerá o ensino fundamental de 9 (nove) anos para crianças de 6 (seis) anos de idade que ingressarem a partir do ano letivo de 2006, cumprindo, assim, o que determina a alínea II item 1 do Parecer CNE/CEB nº 18/2005. A educação infantil está organizada em quatro níveis, para crianças de 2 a 6 anos, enquanto o ensino fundamental, com duração de 9 (nove) anos, atenderá crianças de 6 a 14 anos;
- 5 organização curricular e respectivas matrizes na educação infantil as atividades são desenvolvidas por meio da pedagogia de projetos, envolvendo conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais, fls. 156 a 157. "A organização do currículo do ensino fundamental segue a estrutura de áreas e seus componentes curriculares, incorporando a eles, temas que visam tratar conteúdos de modo interdisciplinar, buscando integrar o cotidiano social com o saber escolar". A matriz curricular do ensino fundamental 1ª a 4ª série, fls. 166, aprovada pela Ordem de Serviço nº 47/SUBIP, de 22 de março de 2004, continuará sendo operacionalizada, para crianças a partir de 7 anos de idade que ingressarem em 2006 e para "as turmas ingressantes nos anos anteriores".
- 5.1 A matriz curricular para o ensino fundamental 5ª a 8ª série, apresentada para aprovação (fls. 167), está estruturada em quatro séries com módulos/aula de 40 semanas. Contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada onde oferece Língua Estrangeira Moderna Inglês. A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos de 60 minutos, com 20 módulos/aula semanais e 800 horas anuais. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento. A preparação para o trabalho é oferecida também integrada a todos os

AND CAR

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

componentes curriculares. A matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos de duração, apresentada (fls. 168) para aprovação, destina-se às crianças de 6 (seis) anos de idade que ingressarem a partir do ano letivo de 2006, quando será operacionalizada. Está estruturada em regime anual seriado com módulos de 40 semanas. Compreende a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada onde oferece LEM – Inglês. A duração do módulo/aula é de 60 minutos, com 20 módulos/aula semanais, e 800 horas anuais.

- 5.2 A preparação para o trabalho e os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares. Interessante é observar no contexto do documento, como será realizada na prática. Caso tudo venha a ocorrer como se espera, o resultado será uma experiência inovadora e criativa, cujos frutos serão a garantia da qualidade que se pretende para a educação no ensino fundamental;
- 6 processos de avaliação da aprendizagem e de sua execução na educação infantil e no 1º ano do ensino fundamental com duração de 9 (nove) anos se realiza de forma global e contínua mediante observação da criança, e o resultado é expresso em relatório individual. A promoção é automática ao final de cada ano. No ensino fundamental anos iniciais, a avaliação tem o caráter de otimizar o progresso de cada aluno considerando o seu crescimento afetivo, social e ético, oportunizando ao professor verificar a distância entre a expectativa e o resultado; nos anos finais a avaliação é "desenvolvida pelo professor coma participação do aluno e abrange aspectos qualitativos e quantitativos", (fls. 159). "Considera-se apto à promoção o aluno que obtiver valor igual ou superior a 7,0 (sete) numa escala de zero a dez e freqüência igual ou superior a 75%";
- 7 estratégias para implantação: recursos físicos e didático-metodológicos encontram-se relacionados (fls. 160 a 164). Neste processo de implantação, não se encontra "a priori", nenhuma incoerência com a realidade financeira e administrativa da escola. O que há de argüir é se efetivamente serão despendidos, em sua totalidade, os recursos necessários para efetivá-lo.

Por fim, a Instituição Educacional anexou relação de alunos atendidos em 2005 (fls. 93), num total de 241 alunos, o que está confirmado no abrangente relatório de inspeção, de fls. (172 a 183).

- **CONCLUSÃO -** Em face do acima exposto, tendo em vista os elementos de instrução do processo, o cumprimento das exigências constantes do art. 84 da Resolução nº 1/2005-CEDF, o atendimento às determinações contidas nas Leis nºs 11.114/2005 e 11.274/2006 e no Parecer CNE/CEB nº 18/2005, e a conclusão do relatório da SUBIP/SEDF, este Parecer é por:
- a) conceder autorização de funcionamento do ensino fundamental séries finais, com implantação gradativa, ao Centro de Ensino Mãe Admirável, localizado na Área Especial nº 4, Setor "C", Taguatinga DF, mantido pela Associação Escola Profissional Doméstica de Taguatinga DF (ASPROMET);
- b) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 5ª a 8ª série, que constitui o anexo I deste parecer;



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

- c) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental de 9 anos, anos iniciais e finais, que constitui o anexo II deste parecer;
- d) determinar ao Centro Educacional Mãe Admirável que inicie desde já o processo de transição para o pleno cumprimento das exigências constantes do art. 84 da Resolução nº 1/2005-CEDF, o atendimento às determinações contidas nas Leis nºs 11.114/2005 e 11.274/2006 e no Parecer CNE/CEB nº 18/2005.

Sala "Helena Reis", Brasília, 26 de setembro de 2006

MÁRIO SÉRGIO FERRARI Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 26/9/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo I do Parecer nº 180/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO MÃE ADMIRÁVEL

Curso: Ensino Fundamental Regime: Anual/Seriado Módulo: 40 semanas

CONSTITUIÇÃO	COMPONENTES	SÉRIES			
DO CURRÍCULO	CURRICULARES	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE	Ensino Religioso	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X
Total Semanal de Módulos/Aula		20	20	20	20
Total Anual de Horas		800	800	800	800

Observações:

- 1) A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 20 minutos diários para todo o ensino fundamental.
- 2) Horário de Funcionamento:
 - Matutino: de 7h30 às 11h50
 - Vespertino: de 13h30 às 17h50
- 3) Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: cultura, trânsito, trabalho, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciências e tecnologia.
- 4) A preparação básica para o mundo do trabalho é oferecida integrada a todos os componentes curriculares
- 5) O Laboratório de Informática será utilizado como atividade de apoio para todas disciplinas.
- 6) A Língua Estrangeira Moderna oferecida em todo o ensino fundamental é o Inglês.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo II do Parecer nº 180/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO MÃE ADMIRÁVEL

Curso: Ensino Fundamental com duração de 9 anos

Regime: Anual/Seriado **Módulo**: 40 semanas

Modulo. 40 semanas										
CONSTITUIÇÃO	COMPONENTES	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS				
DO CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Total Semanal de Módulos/Aula		20	20	20	20	20	20	20	20	20
Total Anual de Horas		800	800	800	800	800	800	800	800	800

Observações:

- 1) A jornada escolar é de 4 (quatro) módulos de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 20 minutos diários para todo o ensino fundamental.
- 2) Horário de Funcionamento:
 - Matutino: de 7h30 às 11h50
 - Vespertino: de 13h30 às 17h50
- 3) Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: cultura, trânsito, trabalho, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciências e tecnologia.
- 4) A preparação básica para o mundo do trabalho é oferecida integrada a todos os componentes curriculares.
- 5) O Laboratório de informática será utilizado como atividade de apoio para todas disciplinas.
- 6) A Língua Estrangeira Moderna oferecida em todo o ensino fundamental é o Inglês.
- 7) A presente Matriz Curricular entrará em vigor a partir do ano de 2006 para crianças com 6 (seis) anos de idade, exclusivamente, em conformidade com o Regimento Escolar.